



Decreto N° 1551 - de 01 de Fevereiro de 2019

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

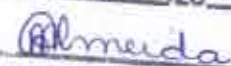
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Fevereiro de 2019



 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 216.828.568-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 01 / 02 / 2019

 Assinatura do Servidor